



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

EDITAL Nº 05/2020

**Seleção de Coordenador(a) de Polo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs)
na modalidade a distância**

O Diretor-Geral do Câmpus Sapiiranga do IFSul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para o provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **Coordenador(a) de Polo**, para atuar no Câmpus Sapiiranga, nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) na modalidade a distância**, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, conforme a Lei nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria MEC nº 817/2015, Portaria MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, que se encontra publicado em sua versão completa no sítio eletrônico específico para editais do IFSul: <http://editais.ifsul.edu.br>, no menu correspondente aos editais do Câmpus Sapiiranga.

1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do Câmpus Sapiiranga.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.4. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua instituição de origem.

1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos(as) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul.

1.5.1. Os(As) candidatos(as) deverão estar atentos(as) para evitarem a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do Câmpus Sapiiranga, a saber: sg-depex@ifsul.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2. VAGAS E REQUISITOS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Coordenador(a) de Polo**, para atuar no polo da cidade de Sapiranga e auxiliar no andamento dos Cursos FICs na modalidade a distância, na forma de MOOCs¹ a serem disponibilizados na Plataforma Mundi² do IFSul.

2.2. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.3. Os requisitos para a candidatura ao cargo de Coordenador(a) de Polo são os seguintes:

- Possuir curso de graduação concluído em qualquer área do conhecimento;
- Ser servidor(a) com SIAPE ativo, pertencente ao quadro de servidores(as) do IFSul (podendo ser docente efetivo, técnico-administrativo ou docente substituto);
- Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais;
- Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão do dia **06 de Maio de 2020** até o dia **11 de Maio de 2020** (às 23h59min), exclusivamente por meio de correio eletrônico.

3.2. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do Câmpus Sapiranga: sg-depex@ifsul.edu.br.

3.3. No e-mail, no campo assunto, deverá constar o **nome completo do(a) candidato(a)** e a **função pretendida**, a saber: Coordenador(a) de Polo.

3.4. No e-mail, deverão estar anexados, em formato pdf, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida;
- Comprovante de vínculo de servidor(a) do IFSul;
- Currículo Lattes atualizado;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- Tabela de Pontuação da Análise Curricular (ANEXO II), devidamente preenchida;
- Documentos comprobatórios à Análise Curricular; e
- Declaração, devidamente preenchida, de veracidade e autenticidade sobre as informações e documentos apresentados (ANEXO III).

3.5. Serão homologadas somente as inscrições que atendam integralmente os itens 2.3 e 3.4 do presente Edital.

¹ MOOC é a sigla para *Massive Open Online Courses*, que em português significa "cursos online abertos e massivos". Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.

² Mundi é uma plataforma de cursos online do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) para cursos em formato MOOC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.6. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

3.7. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente o(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.8. Cada candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada (ANEXO III), sob pena de desclassificação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Quadro I – Datas e Prazos

Publicação do Edital	05/05/2020
Período de inscrições	06/05/2020 a 11/05/2020
Homologação das inscrições	12/05/2020
Período de recursos à homologação das inscrições	13/05/2020
Resposta dos recursos à homologação das inscrições	14/05/2020
Análise dos documentos e cálculo das pontuações	15/05/2020
Resultado preliminar	até 18/05/2020
Período de recursos ao resultado preliminar	19/05/2020 a 20/05/2020
Resposta dos recursos ao resultado preliminar	21/05/2020
Resultado final	até 21/05/2020

4.1. Todas as publicações atinentes ao presente Edital estarão disponíveis no seguinte sítio eletrônico: <http://editais.ifsul.edu.br/>, no menu correspondente aos editais do Câmpus Sapiranga.

4.2. Conforme as datas estabelecidas no cronograma, é facultado aos(às) candidatos(as) interpirem recurso fundamentado à homologação das inscrições e ao resultado preliminar, mediante o envio de e-mail para sg-depex@ifsul.edu.br.

5. ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições da função de Coordenador(a) de Polo:

- planejar, junto à instituição de ensino presente no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades do dos cursos quando for o caso;
- articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- acompanhar as atividades de ensino no que diz respeito às necessidades administrativas;
- acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- f. dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com as coordenações gerais, docentes mediadores(as) e estudantes;
- g. atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- h. planejar, em conjunto com a instituição de ensino, a edição e a reedição de cursos;
- i. estar ciente do calendário e dos cronogramas dos cursos;
- j. realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- k. conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das instituições de ensino atuantes no mesmo;
- l. participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- m. elaborar e encaminhar relatórios periódicos ao Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias, da Pró-Reitoria de Ensino do IFSul, conforme procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral do programa;
- n. relatar problemas enfrentados pelos(as) estudantes ao coordenador de curso e ao Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias;
- o. promover ações de permanência dos estudantes no curso visando ao aproveitamento e à diminuição da evasão;
- p. participar do processo de acolhimento a estudantes;
- q. estabelecer contato permanente com os(as) estudantes, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- r. articular-se com a Coordenação do Cursos FICs no IFSul com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas semanais, por até 2 meses, conforme discriminado no quadro seguir:

Quadro II – Carga horária e remuneração

Função	Status	Carga horária de cada módulo	Valor pago por hora (R\$)	Valor bruto mensal (R\$)	Desconto 11%	Valor líquido (R\$)
Coordenador(a) de Polo	Interno*	15 horas	36,00	2.160,00	-	2.160,00

* Refere a candidatos(as) que possuam SIAPE ativo e pertençam ao quadro de servidores(as) do IFSul (docentes efetivos, técnico-administrativos e, inclusive, docentes substitutos).

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido por uma comissão designada pelo Diretor-Geral do Câmpus Sapiiranga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6.2. A seleção será realizada por meio de análise curricular dos(as) candidatos(as), cujo somatório máximo será de 100 pontos.

6.3. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios constantes no quadro a seguir:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	25	25
Mestrado	20	
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360h)	15	
Experiência de gestão e/ou de docência no Ensino Presencial de Cursos FICs	02 / mês	30
Experiência de gestão, docência e/ou tutoria na Educação a Distância ou em Cursos FICs (EaD)	02 / mês	30
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	02 por curso	15
TOTAL		100 pontos

6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.3.2. Somente serão computados os itens comprovados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição eletrônica;

6.3.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no currículo e que não estejam devidamente comprovadas.

6.4. Estará automaticamente desclassificado do certame o(a) candidato(a) que obtiver nota zero na Análise Curricular.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de eventual desempate entre candidatos(as), serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior tempo de experiência na modalidade de educação a distância;
- 2º) Maior titulação;
- 3º) Maior idade; e
- 4º) Sorteio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Por ocasião da divulgação do Resultado Final, os(as) selecionados(as) serão informados(as) do prazo para a entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa.

8.2. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE. Posteriormente, com o retorno das atividades presenciais no IFSul, os documentos comprobatórios deverão ser entregues de forma física.

8.3. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.

8.4. Caso surjam novas vagas para a função de Coordenador(a) de Polo durante o período de validade do processo seletivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as), observadas a ordem de classificação, a carga horária de dedicação e as demais exigências normativas deste Edital.

8.5. O não cumprimento, a contento, da função de Coordenador(a) de Polo, conforme as atribuições previstas no item 5.1 deste Edital, implicará o desligamento imediato do(a) bolsista.

8.6. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Sapiranga.

8.7. A Direção-Geral do Câmpus Sapiranga fará divulgar, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos especiais.

Sapiranga-RS, 05 de Maio de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MONTES D'OCA
Diretor Geral - IFSul, Câmpus Sapiranga
- cf. Portaria 2.661; DOU 03/10/2018 -

(assinado no original)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ANEXO I:
FICHA DE INSCRIÇÃO**

CURSO PRETENDIDO		
<input type="checkbox"/> Coordenador(a) de Polo		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> finalizado		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO: _____
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
EXPERIÊNCIA EM EAD		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar <input type="checkbox"/> Outros: _____		TEMPO: _____ anos TEMPO: _____ anos

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO II: PONTUAÇÃO

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Atingida
Doutorado	25	25	
Mestrado	20		
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360h)	15		
Experiência de gestão e/ou docência no Ensino Presencial ou em Cursos FICs	02 / mês	30	
Experiência de gestão, docência e/ou tutoria na Educação a Distância ou em Cursos FICs (EaD)	02 / mês	30	
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	02 por curso	15	
TOTAL		100 pontos	

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ANEXO III:
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DE AUTENTICIDADE
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) em _____,
declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que
as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo de Coordenador(a) de Polo
(Edital nº 05/2020 do Câmpus Sapiranga) são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Sapiranga-RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)